

Regulamento Promocional Indique um Amigo
Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio SESI SC – 2022

1. Dados da entidade realizadora

SESI/SC – Serviço Social da Indústria – Departamento Regional CNPJ 03.777.341/0001-66, endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2.765, Itacorubi – CEP 88.034-000 Florianópolis – SC.

2. Unidade e modalidade participantes

Todas as Unidades do SESI SC com matrículas abertas para turmas do Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio durante o período de validade desta promoção.

3. Período de validade

A promoção estará válida pelo período de 16/08/2021 à 04/02/2022.

4. Promoção

Será concedido desconto para o aluno regularmente matriculado que indicar um interessado em se matricular no Ensino Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio do SESI SC, durante o período desta promoção, conforme discriminado abaixo:

16/08/2021 a 04/02/2022	50% de desconto em uma mensalidade
-------------------------	---

O indicante será contemplado com **50% de desconto** sobre uma ou mais mensalidades, limitado a 3 mensalidades/indicações, desde que tenha direito e atenda todas as regras estabelecidas neste regulamento.

Para calcular o desconto será considerado obrigatoriamente o valor de uma parcela do parcelamento máximo (12 meses).

5. Quem pode indicar um amigo (indicante)

A promoção destina-se aos alunos regularmente matriculados no Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio do SESI SC.

6. Quem pode ser indicado

Qualquer aluno que tenha interesse em ingressar no Ensino Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio do SESI SC, durante o período desta promoção.

6.1 Como participar

- A indicação deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em <<https://forms.gle/mpFjXKkSZgM4bcRx8>>, em que o aluno regularmente matriculado e seu responsável legal deverão preencher os seguintes dados:

- Unidade origem do aluno responsável pela indicação
 - Nome completo do estudante que indica
 - CPF do estudante que indica
 - E-mail do estudante que indica
 - Nome completo do estudante que é indicado
 - CPF do estudante que é indicado
 - Telefone do estudante que é indicado
 - E-mail do estudante que é indicado
- Para que o aluno indicante tenha direito ao desconto da promoção, este deverá estar matriculado no Ensino Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio no momento da apuração;
 - Para que o aluno indicante tenha direito ao desconto da promoção, o indicado deverá estar matriculado (transferência efetivada) no Ensino Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio no momento da apuração;
 - **O aluno indicante poderá indicar quantos amigos quiser, preenchendo um nome por formulário, porém, haverá limite de contemplação para até 3 mensalidades.**

7. Direito e cessão de imagem

Os participantes da promoção concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

8. Disposições gerais

- A promoção é destinada aos atuais alunos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
- O desconto da promoção não será cumulativo com outros benefícios;
- A promoção é válida para clientes com parcelas/mensalidades em aberto;
- O aluno indicante terá direito ao desconto sobre as mensalidades a vencer da sua atual matrícula, limitado à 3;
- A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Campanha prevista para fevereiro de 2022, conforme indicações cadastradas por meio do link da promoção;
- O resultado dos contemplados será disponibilizado às Unidades SESI SC após cada apuração para concessão do benefício nas parcelas seguintes;
- Os contemplados nesta promoção terão o desconto (benefício) aplicado diretamente em uma ou mais mensalidades de acordo com o número de indicações, sendo esse limitado a 3 indicações/mensalidades;
- A Comissão Organizadora reserva-se no direito de alterar, cancelar ou prorrogar a promoção, bem como os descontos anunciados, sem aviso prévio.

Em caso de dúvidas, o SESI SC coloca-se à disposição através do e-mail faleconosco@fiesc.com.br.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pela Comissão Organizadora da Campanha, na Direção Regional do SESI SC.

Florianópolis, 12 de agosto de 2021.